



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021 ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020, PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE CESTAS BÁSICAS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA SÃO JOSÉ SUPERMERCADO LTDA.

Por este instrumento, o município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no **CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 11735317 SSP/MT** e **CPF n.º 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **SÃO JOSÉ SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.087.959/0002-03**, com sede a Rua Paulo Rezer, nº 717 – Bairro Centro – CEP. 78.560-000, no Município de Porto dos Gaúchos – MT, neste ato, representada pela **Sr. (a) Erica Tatiane Pereira Sawitzki**, portadora do **RG nº. 2214836-1 SESP/MT** e **CPF nº. 046.568.211-10**, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de Prorrogação da Vigência e Valor sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como finalidade o Aditivo no Quantitativo do LOTE 01 do **Contrato nº 010/2021** bem como proceder à alteração na Cláusula Quinta, para fins de prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E ADITIVO

3.1 – O contrato fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, e vigorará da data de 28/01/2022 a 28/01/2023. A alteração da CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, Item 2.3, passa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ter a adição de **25% na quantidade**, passando de 400 (Quatrocentas) unidades, para 500 (Quinhentas) unidades, sendo assim, a **Cláusula Segunda** passa a ter a seguinte redação:

LOTE 01
CESTA BÁSICA

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
1	3501	249383-7	CESTA BÁSICA DE ALIMENTO PRONTA PARA O CONSUMO. CONSTITUIDA POR: (1 ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR; 1 PACOTE DE AÇUCAR 2 KG; 1 PACOTE DE ARROZ 5KG TIPO SOLTINHO; 1 PACOTE DE BISCOITO AGUA E SAL 400GR; 1 PACOTE DE BICOITO DOCE 400GR; 1 PACOTE DE CAFÉ EM PO 500 GR; 1 EXTRATO DE TOMATE 340GR; 1 PACOTE FARINHA DE TRIGO 01 KG; 2 PACOTES DE FEIJÃO 01 KG; 1 PACOTE DE FUBÁ DE MILHO 500GR; 1 LATA DE LEITE EM PÓ 400GR; 1 PACOTE DE MACARRÃO 500 GR; 2 ÓLEOS DE SOJA 01 LT; 1 PACOTE DE SAL REFINADO 01 KG; 1 LATA DE SARDINHA 125 GR., 1 GOIABADA 300 Gr.) ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO.	UNI	R\$ 149,99	500	R\$ 74.995,00
TOTAL: (Setenta E Quatro Mil, Novecentos E Noventa E Cinco Reais)							R\$ 74.995,00

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – A Contratante providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 010/2021 firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Porto dos Gaúchos - MT, 23 de novembro de 2021.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SÃO JOSÉ SUPERMERCADO LTDA
CNPJ sob o Nº11.087.959/0002-03
Erica Tatiane Pereira Sawitzki
CONTRATADO

Daniel Ferreira de Souza
CPF 004.489.351-55
Testemunha

Jefferson Sabino Silva Alvarenga
CPF 042.165.031-10
Testemunha